



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº 487

EMENTA: Autorisa abrir Credito Especial

O PRAEPO MUMCIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na / // importância de Cr 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face as despesas / auxílio ao bloco carnavalesco denominado Cara-Preta, nesta cidade de Joaquim Nabuco, a cobrir-se na terça feira de carnaval 77.
- Art. 2º- A referida importância será entregue ao representante do bloco, que assinará recibos e o devido expenho.
- Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario, correndo a verba por conta da rubrica 50-2.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro 1977

Manoel Guio da Meda
Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

SOMOS DE PARECER CONTRÁRIO

Somos de parecer favorável

PRESIDENTE

RELATOR

Presidente

Relator

Aprovado em 18/02/1977

Reginaldo F. de Souza
 Dinah de Lima Soares
 Apolinário Apolinário da Rocha
 José Magalhães Neto
 João Augusto Ferreira
 Geni Ferreira da Silva
 Delfino Ferreira de Oliveira
 José Magalhães Coutinho
 Gilvan Augusto de Souza